



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Terça-feira • 23 de Maio de 2023 • Ano XI • Nº 2999

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKI2ODU3OEFBMJQXQUJGME

Resoluções



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 02 de 08 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e nomeia a Comissão Organizadora deste evento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS do município de Itapitanga, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de janeiro de 2022, no uso de suas competências que lhe confere Lei Municipal nº 392, de 04 de novembro de 2011, conforme as definições o art.16 item IV da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do dia 08 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município de Itapitanga e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município de Itapitanga no dia 11 de julho de 2023.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas da Política de Assistência Social.

Art. 4º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Jardim Centro Social, Nº S/N – CENTRO – 45.645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
FONE /CEL.: 98875-7973 – E-mail: sasitapitanga@hotmail.com
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo Único - As discussões serão direcionadas pelos seguintes eixos:

EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país.

EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 5º - Cria a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - A Comissão Organizadora será Coordenada pelo (a) Conselheiro (a) Edivan Anjos de Oliveira, Raquel Oliveira, Huagno Correia Luis Henrique Oliveira, Simone Carneiro e terão como competência:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critério de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 10ª Conferência Municipal;

III - Organizar e coordenar a 10ª Conferência Municipal;

IV - Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Jardim Centro Social. Nº S/N – CENTRO – 45.645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
FONE/CEL.: 98875-7973 – E-mail: sasitapitanga@hotmail.com
CNPJ Nº 14.147.482/0001-11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;
- VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;
- VII – Subsidiar a empresa organizadora consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
- VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização;
- IX – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;
- X – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para elaborar orientação e alinhamento necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- XI – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a 10ª Conferência Municipal.

Art. 7º - A comissão organizadora se reunirá com frequência por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 8º - Para a operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio:

- I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;
- II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Administração e/ou da Prefeitura.

Art. 9º - A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, terá a seguinte composição:

- I – Luiz Henrique Oliveira dos Santos – Conselheira(o) representante do segmento das entidades de Assistência Social, pela entidade Associação Poço da Caça;

Jardim Centro Social, Nº S/N – CENTRO – 45.645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
FONE /CEL.: 98875-7973 – E-mail: susitapitanga@hotmail.com

CNPJ Nº 14.147.482/0001-11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – Simone Carneiro dos Santos – Conselheira(o) representante do segmento dos usuários, ..., pela entidade Usuários dos serviços do CRAS;

III – Edivan Anjos de Oliveira – Conselheira(o) representante do Governo pela Secretaria de Assistência Social;

IV – Huagno Correia – Conselheiro representante do segmento de entidade.

Art. 10º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicados os técnicos Andressa Oliveira, Julliana Babo, Lana Ligia Rodrigueis e Uadila Lopes.

Art. 11º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores será definida pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único - Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 12º - Esta resolução entra em a partir na data da sua publicação.

Raquel Moreira de Oliveira
Raquel Moreira de Oliveira
Vice-Presidente do CMAS

Art. 13º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores será definida pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único - Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 14º - Esta resolução entra em a partir na data da sua publicação.

Jardim Centro Social, Nº S/N – CENTRO – 45.645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
FONE /CEL.: 98875-7973 – E-mail: sasitapitanga@hotmail.com
CNPJ Nº 14.147.482/0001-11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 03 de 08 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Governo Estadual ano 2023 do Sistema Único da Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS do município de Itapitanga, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de janeiro de 2022, no uso de suas competências que lhe confere Lei Municipal nº 392, de 04 de novembro de 2011, conforme as definições o art.16 item IV da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do dia 08 de maio de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Governo Estadual ano 2023 do Sistema Único da Assistência Social;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir na data da sua publicação.

Raquel Moreira de Oliveira

Raquel Moreira de Oliveira
Vice-Presidente do CMAS

Jardim Centro Social, Nº S/N - CENTRO - 45.645-000 - ITAPITANGA - BAHIA
FONE /CEL.: 98875-7973 - E-mail: sasitapitanga@hotmail.com
CNPJ Nº 14.147.482/0001-11